



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 6 de junho de 2013

Ano IV - Edição nº 00281

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
94560CE9054EA216DEE603F2ABB5734F

## Prefeitura Municipal de Coração de Maria

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 38, DE 06 DE JUNHO DE 2013 - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 24 de junho de 2013, em virtude dos Festejos Juninos.
- DECRETO Nº 34A, de 15 DE MAIO DE 2013 - Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 93A, 13 DE MAIO DE 2013 - Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO N.º 38, DE 06 DE JUNHO DE 2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, no dia 24 de junho de 2013, em virtude dos Festejos Juninos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 06 de junho de 2013.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 34A, de 15 DE MAIO DE 2013

Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Coração de Maria como etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 24 de maio de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

**Art. 3º** A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

**I** – propor diretrizes para as Políticas e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II** – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

**III** – discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**IV** – propor a criação e a eleição dos membros para o Conselho Municipal das Cidades.

**Art. 4º** A Conferência Municipal das Cidades de Coração de Maria será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência municipal das Cidades de Coração de Maria no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, em 15 de maio de 2013.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 93A, 13 DE MAIO DE 2013

Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades:

#### **I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos e Legislativo Municipal**

1) Titular: **(Prefeitura – José Wellington Viana)**  
Suplente: **(Prefeitura - Sandro Murici de Oliveira)**

2) Titular: **Ana Lúcia Pereira Gramosa Figueredo**  
Suplente: **Luciana dos Santos Macedo**

#### **II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares**

1) Titular: **- Selma Bacelar Carvalho**  
Suplente: **Gessi Pereira de Araujo**

2) Titular: **Jozinete Teles da Silva**  
Suplente: **Rose Sacramento de Jesus**

**Art. 2º** A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades:

**I** - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 30 do Regimento Estadual;

**II** - definir data, local e pauta da Conferência;

**III** - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação;

**Art. 3º** Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento;

**Art. 4º** A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal das Cidades;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 13 de maio de 2013.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE